

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 134/2024
PROCESSO Nº 08833/2024
UASG: 926841

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 06.750.525/0001-20, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio, devidamente nomeados através Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023; Ato da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de outubro de 2023, página 173; e Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na data e hora adiante indicados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, através do REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica, exclusivamente para os interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela supracitada Lei Complementar, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por GRUPO e por ITEM conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens do grupo. A proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será parcelada.

3. DA BASE LEGAL

3.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023, Lei Federal 14.682 de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Decretos Estaduais nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022, Decreto Estadual 35.357, de 17 de março de 2023 e 35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro de 2004 e Ato Normativo ALECE nº 327/2023, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

4.2. A licitação será realizada POR GRUPO E POR ITEM, conforme tabela constante do termo de referência, devendo o licitante oferecer proposta para o GRUPO e/ou o ITEM que tiver interesse.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro/agente de contratações João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956.

5.2.1. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3277.2956 e pelo e-mail: licita@al.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2024;

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/01/2025, às 10h:00min;

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/01/2025, às 10h:00min;

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

7.1. Edifício César Cals (Anexo), 1º Piso – Central de Contratações da Assembleia Legislativa, localizada na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Bairro Dionísio Torres, CEP – 60.170-900 Fortaleza-Ceará.

7.2. Horário de expediente da Central de Contratações: das 8h às 12h e de 13h às 17h.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos e entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.1.2. Os itens objeto deste certame são exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do

provedor do sistema ou da Central de Contratações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Todos os grupos e itens serão de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso (I e/ou III), da Lei Complementar nº 123/2006, conforme tabela constante do item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

9.5. Não poderão disputar esta licitação:

9.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital, e seus anexos, e não atua no ramo pertinente ao objeto da licitação;

9.5.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. A pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.5.5. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;

9.5.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.9. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.5.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.6. A participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição. O objetivo da constituição de consórcios é a união de esforços de mais de uma empresa para realizar

determinada empreitada, impregnada de questões de alta complexidade ou de relevante vulto. Para a presente contratação é patente a variedade no mercado de empresas de diversos portes que prestam os serviços pretendidos.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no item 9.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões do pregoeiro, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação nos termos dos §3º do artigo 101 do Ato Normativo 327/2023.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no item 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licita@al.ce.gov.br, até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e pregoeiro responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

11.1.1. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

11.1.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

11.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

11.2. Habilitação jurídica

11.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

11.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.3. Qualificação técnica

11.3.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistirá em:

11.3.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Nome do Contratado (indicação da empresa e o CNPJ) e do Contratante (órgão ou empresa);
- b) Identificação do Objeto do Contrato e período de execução/vigência;
- c) Itens fornecidos (discriminação e quantidades);
- d) Nos casos necessários, para fins de diligência da veracidade dos atestados apresentados, poderão ser solicitados documentos comprobatórios, tais como contratos, notas de empenho, entre outros.
- e) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- g) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista

11.4.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, conforme disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

11.4.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.4.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2020, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor - CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

11.4.4. Os documentos enumerados no subitem 11.4.1, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.4.1.3, 11.4.1.4 e 11.4.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

11.4.5. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

11.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.4.6.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.6.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.4.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

11.4.7.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.5. Habilitação econômico-financeira

11.5.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

11.5.1.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.7. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

11.7.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

11.7.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º.

11.7.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.1.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

12.1.2. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

12.2. O licitante deverá apresentar junto a documentação de habilitação, declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo V deste edital.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

12.3.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, exceto a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 12.5.1, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

12.5.3. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.4, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência.

13.1.1. O não preenchimento correto dos campos ensejará a desclassificação do licitante.

13.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.9. O intervalo mínimo de diferença de 0,01% entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%, utilizando como referência o valor unitário do item.

14.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11.1. Valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13. Será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.13.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.13.3.

14.13.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízos dos atos realizados.

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.21. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.21.2. Empresas brasileiras;

14.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.22. Esgotados todos os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.22.1. Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

14.22.2. A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

14.22.3. O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.24.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.25. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.26. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, o licitante melhor classificado situado no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 12.1.2, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.1, deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

II- Certificado de Registro Cadastral(CRC)CE.

III- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV- Cadastro Nacional de Empresas Punidas(CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.23.5 deste edital.

15.4.1. As decisões do pregoeiro se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.

15.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.1. Contiver vícios insanáveis;

15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 12.5.1 deste edital.

15.8. Quando houver agrupamento de itens, a proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

15.9. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

16.3. Quando a decisão do pregoeiro importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

16.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Contratações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.2. Para efeito de homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as condições previstas no art. 11 do Decreto nº 35.323/2023, inclusive em relação a formação do cadastro reserva e demais licitantes classificados na licitação.

17.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos GRUPOS e ITENS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO III deste edital, pelo valor unitário de cada item.

17.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no edital, podendo o prazo de comparecimento ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

17.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

17.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e dos demais classificados da licitação será julgada pelo pregoeiro, conforme §3º do art. 11 do Decreto nº 35.323/2023.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Núcleo de Manutenção Predial será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

18.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme anexo III, será assinada pela Autoridade Competente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, órgão gestor do

Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos licitantes legalmente credenciados e identificados.

18.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

18.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão divulgados no Portal de Compras do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ficarão disponibilizados, por, no mínimo, a vigência da ata de registro de preços.

18.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica, desde que devidamente motivada, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará serviços junto aos detentores de preços registrados, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do Ata.

18.6. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, quantidades e demais condições definidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

18.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade de outros entes federativos, como órgãos e entidades interessados, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, conforme disciplina o art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

18.8. Os órgãos e entidades interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o prestador de serviço e o preço a ser praticado.

18.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão e entidades interessados, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o subitem anterior, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos e entidades interessados que aderirem.

18.8.3. Os órgãos e entidades interessados deverão efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão gestor do registro de preços, observado o prazo de vigência da ata.

18.8.4. A comunicação ao gestor do registro de preços acerca do cumprimento do prazo previsto no subitem 18.8.3. será providenciada pelo órgão e entidade interessados até o quinto dia útil após a contratação.

18.8.5. O órgão gestor do registro de preços não autorizará a adesão à ata de registro de preços para contratação separada de itens de objeto adjudicado por preço global para os quais o detentor do registro não tenha apresentado o menor preço.

18.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos e entidades interessados da Administração Pública, proceder a indicação do licitante detentor do preço registrado, obedecida à ordem de classificação.

18.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

18.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, observado o constante no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

18.12. O Órgão Gestor convocará o detentor do preço registrado para negociar o preço e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

18.12.1. Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata poderá convocar os demais licitantes classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

18.13. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

18.14. O detentor do item registrado poderá solicitar a substituição da marca ou modelo registrados na ata por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e a mesma especificação, nos termos do art. 24, do Decreto nº 35.323/2023.

18.15. As alterações registradas, oriundas de revisão dos preços ou da marca ou modelo do item registrado, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial da Assembleia Legislativa na internet.

18.16. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas nos anexos deste edital.

18.17. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do órgão e entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

19.1.2.4. Apresentar proposta e/ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Multa;
- 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1.1. Para as infrações previstas nos subitens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 19.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.10. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 121.209,95 (cento e vinte e um mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme os custos apostos na tabela constante do Anexo I – Termo de Referência.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

21.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar, aceitar ou retirar o instrumento equivalente de contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

22.1.1. O instrumento equivalente de contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

22.2. Na assinatura, no aceite ou na retirada do instrumento equivalente de contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

22.3. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

22.4. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar, aceitar ou retirar o instrumento de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar, aceitar ou retirar o instrumento equivalente de contrato.

22.5. A forma de pagamento, obrigações, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

22.6. Da Garantia

22.6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

22.7. Da Subcontratação

22.7.1. Não será admitida a subcontratação.

23. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

23.2. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios

da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).

23.3. A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

23.4. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

23.5. O contratado ou eventuais subcontratados deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do contratante, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução contratual

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Contratações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente do contratante.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.7. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

24.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

24.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

24.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
(ANEXAR COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO VICENTE LEITÃO
DIRETOR DA CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE REQUISITANTE: Núcleo de Manutenção Predial.
(Processo Administrativo nº 08833/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para posteriores e eventuais aquisições de materiais e equipamentos para pintura das dependências dos prédios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sendo os materiais solicitados conforme a necessidade de manutenção deste poder. Este objeto será realizado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, com REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Tinta piso, acabamento fosco, cor preta, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	458673	LATA 3,6 L	5	R\$ 159,39	R\$ 796,95
02	Tinta piso, acabamento fosco, cor azul, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	352296	LATA 3,6 L	10	R\$ 151,25	R\$ 1.512,50
03	Tinta piso, acabamento fosco, cor vermelha, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	384504	LATA 3,6 L	10	R\$ 156,86	R\$ 1.568,60
04	Tinta piso, acabamento fosco, cor laranja, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação:	223470	LATA 3,6 L	10	R\$ 211,24	R\$ 2.112,40

	pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.					
05	Tinta esmalte sintético, acabamento fosco, cor cinza médio, base d'água, rendimento 40 a 50 m², 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	423648	LATA 3,6 L	10	R\$ 155,17	R\$ 1.551,70
06	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, eucatex, suvinil ou similar.	358305	LATA 3,6 L	5	R\$ 88,64	R\$ 443,20
07	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil, 1 kg. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: quartzolit, brasilit ou similar.	256485	KG	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
08	Impermeabilizante e endurecedora de superfície, base água, pronta para o uso; incolor; solução líquida, viscosidade muito baixa (alto poder de penetração); quase invisível quando seco; pode ser pintado ou coberto com papel de parede; pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; resistente aos raios ultravioleta (uv); tempo de secagem: 3 horas. Aplicação: tratamento de paredes umidas e prevenção de mofo e bolor. 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: quartzolit, vonder, sika ou similar.	447134	LATA 3,6 L	5	R\$ 123,05	R\$ 615,25
09	Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, eucatex, suvinil ou similar.	393223	LATA 18 L	10	R\$ 186,80	R\$ 1.868,00
10	Impermeabilizante, composição básica base acrílica, densidade 1,2 kg/l, função vedação e impermeabilização de juntas e trincas em aplicação construção civil, concreto e lajes, consumo 2 kg/m sem tela e 2,5 kg/m com tela, cor branca, tipo flexível, 18 kg, manta líquida branca. Marcas de referência: quartzolit, vonder, sika ou similar.	447134	BALDE 18 KG	5	R\$ 338,59	R\$ 1.692,95
11	Diluyente tinta, hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, líquido, incolor, thinner 101 (solvente 101), 5 litros. Prazo validade mín. 24	453111	LATA 5 L	5	R\$ 179,62	R\$ 898,10

	meses. Marcas de referência: suvinil, eucatex ou similar.					
12	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	461963	Unidade	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
13	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	278972	Unidade	30	R\$ 22,01	R\$ 660,30
14	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 1 pol, tipo cabo curto.	466338	Unidade	15	R\$ 4,52	R\$ 67,80
15	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 2 pol, tipo cabo curto.	467559	Unidade	15	R\$ 10,60	R\$ 159,00
16	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 3 pol, tipo cabo curto.	466026	Unidade	15	R\$ 14,54	R\$ 218,10
17	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 4 pol, tipo cabo curto.	467560	Unidade	15	R\$ 24,30	R\$ 364,50
18	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 6 pol, tipo cabo curto.	233912	Unidade	15	R\$ 22,43	R\$ 336,45
19	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 9 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	397728	Unidade	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
20	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 23 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	397729	Unidade	10	R\$ 23,08	R\$ 230,80
21	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 9 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	397730	Unidade	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
22	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	372682	Unidade	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
23	Desempenadeira Manual, Tipo Lisa, Material Aço, Tamanho: 12 x 27 cm, aplicação: argamassa	296200	Unidade	10	R\$ 22,81	R\$ 228,10
24	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, NBR 1355, 1ª linha, 18 litros. aplicação imperfeição superfície interna para pintura. Validade de, no mínimo, 24 meses.	356009	LATA 18 L	30	R\$ 68,64	R\$ 2.059,20

25	Tinta acrílica, acabamento semibrilho, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	456384	LATA 18 L	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
26	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	456384	LATA 18 L	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
27	tinta acrílica, acabamento fosco, cor branco neve, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	450439	LATA 18 L	20	R\$ 575,83	R\$ 11.516,60
28	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gatinho, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	446955	LATA 18 L	5	R\$ 886,57	R\$ 4.432,85
29	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor areia, linha premium, rendimento 200 A 380 M²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	226407	LATA 18 L	20	R\$ 767,50	R\$ 15.350,00
30	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor palha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	453756	LATA 18 L	5	R\$ 773,50	R\$ 3.867,50

	similar					
31	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor pérola, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	242502	LATA 18 L	5	R\$ 450,21	R\$ 2.251,05
32	Tinta branca epóxi, base água, 3,6 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses	291367	LATA 3,6 L	20	R\$ 252,03	R\$ 5.040,60
33	Tinta cinza epóxi, base água, 3,6 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses	458688	LATA 3,6 L	20	R\$ 274,45	R\$ 5.489,00
34	Tinta piso, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702 Validade de, no mínimo, 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)	485576	LATA 3,6 L	30	R\$ 180,82	R\$ 5.424,60
35	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor pimenta do reino, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	297491	LATA 18 L	10	R\$ 819,90	R\$ 8.199,00
36	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor trilha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Validade de, no mínimo, 24 meses Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	281802	LATA 18 L	5	R\$ 842,23	R\$ 4.211,15
37	Primer, asfalto modificado, plastificantes, solventes orgânicos, aderência entre superfície de concreto e a manta, manta asfáltica, 18 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses	394533	LATA 18 L	30	R\$ 168,64	R\$ 5.059,20
38	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e	456383	LATA 18 L	10	R\$ 394,24	R\$ 3.942,40

	estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.					
39	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor verde bandeira, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	398085	LATA 18 L	10	R\$ 475,59	R\$ 4.755,90

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme ART. 22 do Ato Normativo da Alece nº 327/2023.

2.3 Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Dos itens 27 a 38, por se tratar de ferramentas comuns para a execução do serviço, não necessitam de marcas de referência ou NBR específica. Basta que obedeçam às características, citadas na tabela acima, para que cumpram sua finalidade.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Busca-se parcelamento da solução em vários grupos, visando propiciar a participação de licitantes que, embora não disponham da totalidade do objeto, tenham a capacidade de fornecer parte deste. Assim, será favorecido o princípio da competitividade, citado no artigo 5º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4.2 Com relação ao parcelamento, deve-se observar, também, o que está disposto no artigo 40, inciso V, alínea b. O parcelamento deve ser feito quando for tecnicamente viável e vantajoso financeiramente para a administração. Os Grupos 01 e 02, por se tratar de tintas e materiais de acabamento e correção de superfícies para pintura, respectivamente, são itens similares e que se encontram na mesma categoria de produto, sendo encontrados, facilmente, em qualquer fornecedor de material para pintura. O Grupo 03, visto que se trata de ferramentas comuns para a execução desse tipo de serviço, são itens similares e que, também, podem ser encontrados, facilmente, em fornecedores de materiais para pintura.

4.3 O parcelamento da solução deverá ser feito em grupos de acordo com a tabela abaixo. O parcelamento em grupos permite que a administração pública adquira diferentes itens de forma mais econômica, aproveitando melhor os recursos financeiros disponíveis e reduzindo custos com transporte e logística. Os grupos foram elaborados de forma a evitar valores muito pequenos, o que poderia causar falta de interesse por parte dos licitantes em alguns itens, e agrupamento de itens de acordo com a pertinência técnica de cada um, diminuindo os custos de logística e evitando a inviabilidade do fornecimento dos itens. Portanto, alguns itens foram agrupados e outros serão licitados em itens:

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Tinta piso, acabamento fosco, cor preta, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	458673	LATA 3,6 L	5	R\$ 159,39	R\$ 796,95
02	Tinta piso, acabamento fosco, cor azul, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	352296	LATA 3,6 L	10	R\$ 151,25	R\$ 1.512,50
03	Tinta piso, acabamento fosco, cor vermelha, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	384504	LATA 3,6 L	10	R\$ 156,86	R\$ 1.568,60
04	Tinta piso, acabamento fosco, cor laranja, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	223470	LATA 3,6 L	10	R\$ 211,24	R\$ 2.112,40
05	Tinta esmalte sintético, acabamento fosco, cor cinza médio, base d'água, rendimento 40 a 50 m², 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	423648	LATA 3,6 L	10	R\$ 155,17	R\$ 1.551,70
VALOR MÉDIO DO GRUPO 01						R\$ 7.542,15

GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
06	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, eucatex, suvinil ou similar.	358305	LATA 3,6 L	5	R\$ 88,64	R\$ 443,20
07	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil, 1 kg. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: quartzolit, brasilite ou similar.	256485	KG	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
08	Impermeabilizante e endurecedora de superfície, base água, pronta para o uso; incolor; solução líquida, viscosidade muito baixa (alto poder de penetração); quase invisível quando seco; pode ser pintado ou coberto com papel de parede; pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; resistente aos raios ultra-violeta (uv); tempo de secagem: 3 horas. Aplicação: tratamento de paredes úmidas e prevenção de mofo e bolor. 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: quartzolit, vonder, sika ou similar.	447134	LATA 3,6 L	5	R\$ 123,05	R\$ 615,25
09	Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, eucatex, suvinil ou similar.	393223	LATA 18 L	10	R\$ 186,80	R\$ 1.868,00
10	Impermeabilizante, composição básica base acrílica, densidade 1,2 kg/l, função vedação e impermeabilização de juntas e trincas em aplicação construção civil, concreto e lajes, consumo 2 kg/m sem tela e 2,5 kg/m com tela, cor branca, tipo flexível, 18 kg, manta líquida branca. Marcas de referência: quartzolit, vonder, sika ou similar.	447134	BALDE 18 KG	5	R\$ 338,59	R\$ 1.692,95
11	Diluyente tinta, hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, líquido, incolor, thinner 101 (solvente 101), 5 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: suvinil, eucatex ou similar.	453111	LATA 5 L	5	R\$ 179,62	R\$ 898,10
VALOR MÉDIO DO GRUPO 02						R\$ 5.974,50

GRUPO 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
12	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	461963	Unidade	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
13	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	278972	Unidade	30	R\$ 22,01	R\$ 660,30
14	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 1 pol, tipo cabo curto.	466338	Unidade	15	R\$ 4,52	R\$ 67,80
15	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 2 pol, tipo cabo curto.	467559	Unidade	15	R\$ 10,60	R\$ 159,00
16	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 3 pol, tipo cabo curto.	466026	Unidade	15	R\$ 14,54	R\$ 218,10
17	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 4 pol, tipo cabo curto.	467560	Unidade	15	R\$ 24,30	R\$ 364,50
18	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 6 pol, tipo cabo curto.	233912	Unidade	15	R\$ 22,43	R\$ 336,45
19	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 9 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	397728	Unidade	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
20	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 23 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	397729	Unidade	10	R\$ 23,08	R\$ 230,80
21	Rolo pintura predial , material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 9 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	397730	Unidade	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
22	Rolo pintura predial , material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	372682	Unidade	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
23	Desempenadeira Manual, Tipo Lisa, Material Aço, Tamanho: 12 x 27 cm, aplicação: argamassa	296200	Unidade	10	R\$ 22,81	R\$ 228,10
VALOR MÉDIO DO GRUPO 03						R\$ 3.094,25

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
24	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, NBR 1355, 1ª linha, 18 litros. aplicação imperfeição superfície interna para pintura. Validade de, no mínimo, 24 meses.	356009	LATA 18 L	30	R\$ 68,64	R\$ 2.059,20
25	Tinta acrílica, acabamento semibrilho, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	456384	LATA 18 L	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
26	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	456384	LATA 18 L	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
27	tinta acrílica, acabamento fosco, cor branco neve, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	450439	LATA 18 L	20	R\$ 575,83	R\$ 11.516,60
28	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gatinho, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	446955	LATA 18 L	5	R\$ 886,57	R\$ 4.432,85
29	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor areia, linha premium, rendimento 200 A 380 M²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	226407	LATA 18 L	20	R\$ 767,50	R\$ 15.350,00
30	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho,	453756	LATA 18 L	5	R\$ 773,50	R\$ 3.867,50

	cor palha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar					
31	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor pérola, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Validade de, no mínimo, 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	242502	LATA 18 L	5	R\$ 450,21	R\$ 2.251,05
32	Tinta branca epóxi, base água, 3,6 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses	291367	LATA 3,6 L	20	R\$ 252,03	R\$ 5.040,60
33	Tinta cinza epóxi, base água, 3,6 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses	458688	LATA 3,6 L	20	R\$ 274,45	R\$ 5.489,00
34	Tinta piso, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702 Validade de, no mínimo, 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)	485576	LATA 3,6 L	30	R\$ 180,82	R\$ 5.424,60
35	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor pimenta do reino, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	297491	LATA 18 L	10	R\$ 819,90	R\$ 8.199,00
36	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor trilha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Validade de, no mínimo, 24 meses Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	281802	LATA 18 L	5	R\$ 842,23	R\$ 4.211,15
37	Primer, asfalto modificado, plastificantes, solventes orgânicos, aderência entre superfície de concreto e a manta, manta asfáltica, 18 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses	394533	LATA 18 L	30	R\$ 168,64	R\$ 5.059,20
38	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70	456383	LATA 18 L	10	R\$ 394,24	R\$ 3.942,40

	m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Validade de, no mínimo, 24 meses Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.					
39	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor verde bandeira, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	398085	LATA 18 L	10	R\$ 475,59	R\$ 4.755,90

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) desempenha um papel fundamental para o funcionamento da Democracia e da República. Para que os trabalhos deste poder funcionem normalmente, deve-se prover uma infraestrutura física adequada às suas necessidades. Devido ao desgaste pelo uso natural e pelo tempo, fazem-se necessárias manutenções regulares nas paredes, pisos e tetos dos prédios da Alece.

5.2. Portanto, a compra de tintas, massas e outros materiais necessários para a correção dos defeitos, é fundamental. Além disso, há também a necessidade estética de se manter um local agradável e em boas condições para o trabalho e para o atendimento à população.

5.3. A contratação por Registro de Preços, para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, é uma medida estratégica e essencial para a manutenção contínua e eficiente, nas instalações dos prédios da Alece, o que promove a preservação do patrimônio público, garantindo um ambiente adequado para os trabalhos do Poder Legislativo Cearense e para o atendimento à população.

5.4. Manter a infraestrutura predial em bom estado é uma responsabilidade fundamental na gestão de qualquer instituição, incluindo a Alece. A preservação adequada dos prédios não garante apenas a sua funcionalidade, mas, também, influencia diretamente nos aspectos de segurança, higiene e imagem institucional do órgão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O modelo de licitação utilizado na contratação do objeto deste ETP pressupõe o levantamento da demanda de material pelo núcleo solicitante, neste caso, Núcleo de Manutenção Predial, responsável pela manutenção das dependências físicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Após o levantamento, busca-se a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, onde serão apresentados o orçamento e os passos necessários para o procedimento licitatório por pregão eletrônico, que, ao final, gera um contrato ou simples notas de empenho para a solicitação do material, que é o caso deste processo.

6.2 O material adquirido será armazenado em almoxarifado próprio, nas dependências da Alece. A medida em que o Núcleo de Manutenção Predial identifica ou é acionado devido a uma necessidade de manutenção, utiliza-se o material para fins de realização do serviço.

6.3 Vale ressaltar que: os materiais para pintura e ferramentas necessárias serão solicitados e adquiridos pela administração de acordo com a sua necessidade.

6.4 A solução escolhida, também, foi reproduzida por outros órgãos da administração pública, como a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para o exercício de 2021/2022, pregão eletrônico nº 019/2022 e a Defensoria Pública do Estado do Acre, para o exercício de 2024, com pregão eletrônico de número 90013/2024.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, uma vez que suas especificações são fáceis de encontrar no mercado, habitualmente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores, ou prestadores de serviços, estão acostumados a tratar. O fornecimento a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

7.3 Deve-se observar os critérios mínimos de qualidade dispostos na tabela do item 4 deste termo referência.

7.4 Além dos critérios acima eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos de sustentabilidade:

Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

As tintas do objeto da licitação devem ser à base de água, como consta nas suas especificações nas tabelas acima, o que diminui consideravelmente o uso de solventes orgânicos no produto, trazendo ganhos ambientais por reduzir a emissão de VOCs (compostos orgânicos voláteis);

As tintas deverão conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade do INMETRO e especificação que mostre que obedecem às normas da ABNT ou que os fabricantes das tintas tenham Certificado PSQ ABRAFATI.

As embalagens deverão indicar caso os produtos sejam inflamáveis ou tóxicos;

Todos os materiais adquiridos devem seguir critérios básicos de sustentabilidade e redução de impactos ambientais definidos por normas e leis que sejam pertinentes.

7.5 A indicação de marcas ou modelos de referência servirão apenas para balizar as especificações mínimas necessárias dos materiais e a paleta de cores utilizadas atualmente na instituição, podendo ser fornecida de outra marca, de qualidade igual ou superior, desde que compatível com o local a ser pintado (Art. 42 da Lei 14.133/21).

7.6 As empresas fornecedoras dos objetos da licitação serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com os fins a que se destinam.

7.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Condições de Entrega

8.1.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho por e-mail, no horário e dia estabelecido no respectivo documento, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP: 60.170-900, Fortaleza (CE), andar Térreo, sala do Almoxarifado, aos cuidados de Benedita Martins Gouveia, email: benedita.gouveia@al.ce.gov.br, telefone: 3277.2863.

8.1.2 Consideram-se recebidos os e-mails enviados para os endereços informados na proposta ou contidos nos cadastros de fornecedores ou SICAF, que não sejam devolvidos automaticamente com mensagem de erro.

8.1.3 A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para entrega.

8.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

8.2.1 O prazo de garantia é de 90 dias (noventa dias) estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

9.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

9.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.22 Fica estabelecido que o servidor Marcus Antonio de Oliveira, Supervisor do Núcleo de Manutenção Predial, Matrícula: 000184, será designada como gestor para coordenar as atividades, além do servidor Mozart Daniel Oliveira Nogueira, Analista Legislativo, Matrícula: 037011, como fiscal técnico/administrativo, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

10.1 Recebimento do Objeto

10.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Liquidação

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3 Prazo de pagamento

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4 Forma de pagamento

10.4.1 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme contrato da citada instituição financeira mantido com esta Casa Legislativa.

10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5 Antecipação de pagamento

10.5.1 É vedada a realização de pagamento antes da execução do instrumento do contrato ou se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO para registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2 Exigências de habilitação

11.2. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

11.2.1. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

11.2.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

11.2.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

11.3. Habilitação jurídica

11.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

11.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.4. Qualificação técnica

11.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistirá em:

11.4.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- h) Nome do Contratado (indicação da empresa e o CNPJ) e do Contratante (órgão ou empresa);
- i) Identificação do Objeto do Contrato e período de execução/vigência;
- j) Itens fornecidos (discriminação e quantidades);
- k) Nos casos necessários, para fins de diligência da veracidade dos atestados apresentados, poderão ser solicitados documentos comprobatórios, tais como contratos, notas de empenho, entre outros.
- l) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- m) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- n) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista

11.5.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, conforme disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.5.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.5.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor - CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

11.5.4. Os documentos enumerados no subitem 11.4.1, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.4.1.3, 11.4.1.4 e 11.4.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

11.5.5. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

11.5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.5.6.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.5.6.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.5.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

11.5.7.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.6. Habilitação econômico-financeira

11.6.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

11.6.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

11.6.1.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

11.6.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

11.6.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º.

11.6.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º:

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O preço estimado para cada item foi definido através de cotação de preços feita com base na IN nº 65/2021. Foram utilizadas como parâmetros as pesquisas feitas no Painel de Preços, aquisições de outros órgãos e, quando não houve essas possibilidades, cotação de preço de mercado.

12.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 121.209,95 (cento e vinte um mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos e entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 São obrigações do CONTRATANTE:

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

14.1.6. Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

14.1.8. Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

14.1.9. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

14.1.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 15.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 15.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 15.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 15.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 15.1.9. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

16. APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 Estudo Técnico Preliminar.
- 16.2 Mapa de riscos.
- 16.3 Pesquisa de preços.

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO SOLICITANTE: NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) desempenha um papel fundamental para o funcionamento da Democracia e da República. Para que os trabalhos deste poder funcionem normalmente, deve-se prover uma infraestrutura física adequada às suas necessidades. Nesse contexto, a manutenção da pintura nas dependências da Alece fazem parte do rol de condutas necessárias para o seu funcionamento regular.

Devido ao desgaste pelo uso natural e pelo tempo, fazem-se necessárias manutenções regulares nas paredes, pisos e tetos dos prédios da Alece. Portanto, a compra de tintas, massas e outros materiais necessários para a correção dos defeitos, é fundamental. Além disso, há também a necessidade estética de se manter um local agradável e em boas condições para o trabalho e para o atendimento à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 As aquisições aqui pretendidas estão alinhadas ao objetivo estratégico de melhorar o nível de satisfação da sociedade quanto aos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

2.2 Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2024 conforme anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, uma vez que suas especificações são fáceis de encontrar no mercado, habitualmente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores, ou prestadores de serviços, estão acostumados a tratar. Não sendo, portanto, objeto incomum, nos termos do art 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002.

3.2 É necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Seleção por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico;

Critério de julgamento será pelo menor preço;

Não se aplicam subcontratações e consórcios;

A licitação será realizada por lotes, sendo um de ferramentas e outros de materiais de pintura.

3.3 Deve-se observar os critérios mínimos de qualidade dispostos na tabela do item 4 desta ETP.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

4.1 Os quantitativos previstos foram estimados com base no que foi apresentado pelo Plano de Contratação Anual (PCA) 2024 e no consumo dos materiais ao longo do ano de 2023. As quantidades estimadas têm como objetivo atender as necessidades das atividades pretendidas ao longo do ano de 2024, apresentadas no item 1.1.

4.2 Estima-se que, para atender a demanda de 2024, será necessário um acréscimo de cerca de 40% nos materiais, considerando a estimativa dos últimos 12 meses, além de eventuais sazonalidades no consumo que, porventura, alterem o consumo médio. Portanto, faz-se necessária a aquisição nos valores descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA 2024
1	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, NBR 1355, 1ª linha, 18 litros. aplicação imperfeição superfície interna para pintura. validade com no mínimo de 24 meses.	Unidade	30
2	Tinta acrílica, acabamento semibrilho, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20
3	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20
4	tinta acrílica, acabamento fosco, cor branco neve, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20
5	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gatinho, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. para reposição de acordo com o padrão adotado. marca de referência: coral.	Unidade	5
6	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor areia, linha premium, rendimento 200 A 380 M²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20
7	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor marrom (trilha), linha premium, rendimento 200 A 380 M²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20
8	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor palha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar	Unidade	5
9	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor pérola, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	5
10	Tinta branca epóxi, base água, 3,6 litros. prazo validade min. 24 meses.	Unidade	20
11	Tinta cinza epóxi, base água, 3,6 litros. prazo validade min. 24 meses.	Unidade	20
12	Tinta piso, acabamento fosco, cor preta, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secag'em rápida,baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)	Unidade	5
13	Tinta piso, acabamento fosco, cor azul, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 1 litro. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Sala de resíduos)	Unidade	10
14	Tinta piso, acabamento fosco, cor vermelha, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 1 litro. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Sala de resíduos)	Unidade	10
15	Tinta piso, acabamento fosco, cor laranja, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 1 litro. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Sala de resíduos)	Unidade	10
16	Tinta piso, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho,	Unidade	15

	lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)		
17	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor pimenta do reino, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral. (Sede, anexo i e almoxarifado)	Unidade	10
18	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor trilha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral. (Comissões técnicas)	Unidade	5
19	Tinta esmalte sintético, acabamento fosco, cor cinza médio, base d'água, rendimento 40 a 50 m², 3,6 litros. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar (forramentos)	Unidade	10
20	Primer, asfalto modificado, plastificantes, solventes orgânicos, aderência entre superfície de concreto e a manta, manta asfáltica, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	30
21	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamentoverniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	5
22	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil, 1 kg. Prazo validade mín. 24 meses.	KG	100
23	Impermeabilizante e endurecedora de superfície, base água, pronta para o uso; incolor; solução líquida, viscosidade muito baixa (alto poder de penetração); quase invisível quando seco; pode ser pintado ou coberto com papel de parede; pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; resistente aos raios ultra-violeta (uv); tempo de secagem: 3 horas. Aplicação: tratamento de paredes umidas e prevenção de mofo e bolor. 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	5
24	Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	8
25	Impermeabilizante , composição básica base acrílica, densidade 1,2 kg/l, função vedação e impermeabilização de juntas e trincas em aplicação construção civil, concreto e lajes, consumo 2 kg/m sem tela e 2,5 kg/m com tela, cor branca, tipo flexível, 18 kg, manta líquida branca	Unidade	5
26	Diluyente tinta, hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, líquido, incolor, thinner 101 (solvente 101), 5 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	5
27	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	10
28	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	Unidade	30
29	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	Unidade	30
30	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 1 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15
31	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 2 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15
32	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 3 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15
33	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 4 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15
34	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 6 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15
35	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 9 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	Unidade	10

36	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 23 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	Unidade	10
37	Rolo pintura predial , material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 9 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	Unidade	10
38	Rolo pintura predial , material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	Unidade	10
39	Desempenadeira Manual, Tipo Lisa, Material Aço, Tamanho: 12 x 27 cm, aplicação: argamassa	Unidade	10
40	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor verde bandeira, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral.	Unidade	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO. (alternativas possíveis)

5.1 Dentre as opções para a execução do objeto desta ETP, o levantamento de mercado identificou duas possibilidades: a aquisição dos materiais para os próprios funcionários da Alece realizarem o serviço e a aquisição de serviço com material e mão de obra por meio de terceirização de uma empresa. Para uma melhor síntese da análise feita, é apresentada abaixo uma tabela com as possíveis soluções, vantagens e desvantagens:

Solução	Detalhamento	Vantagens	Desvantagens
1 – Aquisição de material para pintura	A aquisição de materiais de pintura: tintas, diluente e massa corrida, para que os funcionários da Alece realizem as manutenções periódicas.	Recebimento do produto pronto; Existem funcionários na Alece já especializados nesse trabalho e com experiência; A Alece terá controle total sobre o processo de pintura, desde a escolha dos materiais até a execução do trabalho, garantindo conformidade com os padrões e requisitos específicos da instituição. Dispensa a compra de insumos; Fácil e rápida comunicação, por serem funcionários internos, sendo assim mais rápida e simples as tratativas para serviços na Alece; Mais fácil manter uma periodicidade de manutenção com funcionários internos, não estando sujeito a questões contratuais ou disponibilidade da empresa terceirizada.	Necessidade de vínculo contratual com funcionários para a realização do serviço; Necessidade de pedir os produtos para as empresas ganhadoras das licitações dos materiais sempre que necessário.
2 – Serviço com material e mão de obra	Contratação de uma empresa que forneça material e mão de obra de pintura para a Alece.	A empresa contratada é responsável pela qualidade do trabalho realizado, incluindo quaisquer reparos necessários após a conclusão; Não há a necessidade de manter a mão de obra nem de comprar o material pela Alece;	A Alece poderá ter menos controle sobre o processo de pintura e a seleção dos materiais utilizados, dependendo das políticas e práticas da empresa contratada; A empresa contratada pode ser afetada por fatores externos, que

		Não há a necessidade de fazer pedido de materiais pela administração da Alece.	podem atrasar o início ou a conclusão do trabalho de pintura; Deve-se prever um acompanhamento mais detalhado da ata e dos pagamentos mensais para a empresa.
--	--	--	---

5.2 Logo, considerando uma análise do custo/benefício das duas soluções, a opção 1 (aquisição de material para pintura) se mostrou uma solução mais benéfica para a administração, tendo em vista as vantagens e desvantagens listadas acima. Pode-se destacar entre as vantagens: maior agilidade nas tratativas para manutenções necessárias, maior facilidade de comunicação, maior facilidade de controle das atividades, maior facilidade no controle de qualidade do serviço e mais fácil planejamento para realizar manutenções periódicas.

5.3 Os materiais da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os materiais a serem adquiridos, há um grande número de fornecedores existentes no mercado local que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas.

5.4 O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os materiais classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	223504	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, NBR 1355, 1ª linha, 18 litros. aplicação imperfeição superfície interna para pintura. validade com no mínimo de 24 meses.	Unidade	30.00	R\$ 211,93	R\$ 6.357,90
2	242505	Tinta acrílica, acabamento semibrilho, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20.00	R\$ 349,90	R\$ 6.998,00
3	275148	Tinta acrílica, acabamento semibrilho, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20.00	R\$ 465,77	R\$ 9.315,40
4	226797	tinta acrílica, acabamento fosco, cor branco neve, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20.00	R\$ 276,17	R\$ 5.523,40
5	COTAÇÃO	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gatinho, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. para reposição de acordo	Unidade	5.00	R\$ 802,70	R\$ 4.013,50

		com o padrão adotado. marca de referência: coral.				
6	455607	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor areia, linha premium, rendimento 200 A 380 M²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20.00	R\$ 598,63	R\$ 11.972,60
7	247649	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor marrom (trilha), linha premium, rendimento 200 A 380 M²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	20.00	R\$ 523,67	R\$ 10.473,40
8	253850	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor palha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar	Unidade	5.00	R\$ 457,97	R\$ 2.289,85
9	242502	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor pérola, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	5.00	R\$ 432,00	R\$ 2.160,00
10	392676	Tinta branca epóxi, base água, 3,6 litros. prazo validade min. 24 meses.	Unidade	20.00	R\$ 133,63	R\$ 2.672,60
11	351533	Tinta cinza epóxi, base água, 3,6 litros. prazo validade min. 24 meses.	Unidade	20.00	R\$ 165,23	R\$ 3.304,60
12	251914	Tinta piso, acabamento fosco, cor preta, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)	Unidade	5.00	R\$ 188,76	R\$ 943,80
13	437215	Tinta piso, acabamento fosco, cor azul, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 1 litro. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Sala de resíduos)	Unidade	10.00	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
14	384504	Tinta piso, acabamento fosco, cor vermelha, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 1 litro. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Sala de resíduos)	Unidade	10.00	R\$ 27,11	R\$ 271,10
15	303607	Tinta piso, acabamento fosco, cor laranja, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 1 litro. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Sala de resíduos)	Unidade	10.00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
16	332554	Tinta piso, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	Unidade	15.00	R\$ 254,32	R\$ 3.814,80

		(Estacionamento)				
17	COTAÇÃO	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor pimenta do reino, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral. (Sede, anexo i e almoxarifado)	Unidade	10.00	R\$ 802,70	R\$ 8.027,30
18	COTAÇÃO	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor trilha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral. (Comissões técnicas)	Unidade	5.00	R\$ 802,70	R\$ 4.013,50
19	242430	Tinta esmalte sintético, acabamento fosco, cor cinza médio, base d'água, rendimento 40 a 50 m², 3,6 litros. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar (forramentos)	Unidade	10.00	R\$ 118,93	R\$ 1.189,30
20	394533	Primer, asfalto modificado, plastificantes, solventes orgânicos, aderência entre superfície de concreto e a manta, manta asfáltica, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	30.00	R\$ 437,24	R\$ 13.117,20
21	358305	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	5.00	R\$ 93,55	R\$ 467,75
22	256485	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil, 1 kg. Prazo validade mín. 24 meses.	KG	100.00	R\$ 6,07	R\$ 607,00
23	352241	Impermeabilizante e endurecedora de superfície, base água, pronta para o uso; incolor; solução líquida, viscosidade muito baixa (alto poder de penetração); quase invisível quando seco; pode ser pintado ou coberto com papel de parede; pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; resistente aos raios ultra-violeta (uv); tempo de secagem: 3 horas. Aplicação: tratamento de paredes umidas e prevenção de mofo e bolor. 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	5.00	R\$ 182,17	R\$ 910,85
24	260616	Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	10.00	R\$ 141,55	R\$ 1.415,50
25	260946	Impermeabilizante , composição básica base acrílica, densidade 1,2 kg/l, função vedação e impermeabilização de juntas e trincas em aplicação construção civil, concreto e lajes, consumo 2 kg/m sem tela e 2,5 kg/m com tela, cor branca, tipo flexível, 18 kg, manta líquida branca	Unidade	5.00	R\$ 270,66	R\$1.353,30
26	392455	Diluyente tinta, hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, líquido, incolor, thinner 101 (solvente 101), 5 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	Unidade	5.00	R\$ 91,77	R\$ 458,85
27	385174	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)	Unidade	10.00	R\$ 250,48	R\$2.504,80
28	291921	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação	Unidade	30.00	R\$ 7,19	R\$ 215,70

		multiuso				
29	278972	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	Unidade	30.00	R\$ 11,25	R\$337,50
30	224220	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 1 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15.00	R\$ 9,00	R\$ 135,00
31	224221	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 2 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15.00	R\$ 13,48	R\$ 202,20
32	252213	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 3 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15.00	R\$ 20,11	R\$ 301,65
33	250994	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 4 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15.00	R\$ 14,41	R\$ 216,15
34	233912	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 6 pol, tipo cabo curto.	Unidade	15.00	R\$ 21,99	R\$ 329,85
35	338031	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 9 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	Unidade	10.00	R\$ 9,85	R\$ 98,50
36	306094	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 23 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	Unidade	10.00	R\$ 14,82	R\$ 148,20
37	319658	Rolo pintura predial , material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 9 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	Unidade	10.00	R\$ 7,34	R\$ 73,40
38	231858	Rolo pintura predial , material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	Unidade	10.00	R\$ 15,54	R\$ 155,40
39	288119	Desempenadeira Manual, Tipo Lisa, Material Aço, Tamanho: 12 x 27 cm, aplicação: argamassa	Unidade	10.00	R\$ 22,50	R\$ 225,00
40	418315	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor verde bandeira, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral.	Unidade	10.00	R\$ 267,75	R\$ 2.677,50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1 O modelo de licitação utilizado na contratação do objeto deste ETP pressupõe o levantamento da demanda de material pelo núcleo solicitante, neste caso, Núcleo de Manutenção Predial, responsável pela manutenção das dependências físicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Após o levantamento, busca-se a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, onde serão apresentados o orçamento e os passos necessários para o procedimento licitatório por pregão eletrônico, que, ao final, gera um contrato ou simples notas de empenho para a solicitação do material, que é o caso deste processo.

7.2 O material adquirido será armazenado em almoxarifado próprio, nas dependências da Alece. A medida em que o Núcleo de Manutenção Predial identifica ou é acionado devido a uma necessidade de manutenção, utiliza-se o material para fins de realização do serviço.

7.3 Vale ressaltar que: os materiais para pintura e ferramentas necessárias serão solicitados e adquiridos pela administração de acordo com a sua necessidade.

7.4 A solução escolhida, também, foi reproduzida por outros órgãos da administração pública, como o TRT 16ª região no exercício 2022/2023, de acordo com Portaria do próprio órgão: Portaria - Nº 004 / 2022; e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para o exercício de 2023/2024, como pode ser visto no processo de número: 01.041.096/23-06.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

8.1 Busca-se parcelamento da solução em vários lotes, ou grupos, visando propiciar a participação de licitantes que, embora não disponham da totalidade do objeto, tenham a capacidade de fornecer parte deste. Assim, serão favorecidos os princípios da segregação de funções e da competitividade, citados no artigo 5º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

8.2 O parcelamento da solução deverá ser feito em lotes de acordo com a tabela abaixo. Os lotes foram elaborados de forma a evitar valores muito pequenos, o que poderia causar falta de interesse por parte dos licitantes. Portanto, alguns itens foram agrupados e outros serão licitados em lotes únicos:

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS OU ITEM	Nº LOTE
30	Un.	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, NBR 1355, 1ª linha, 18 litros. aplicação imperfeição superfície interna para pintura. validade com no mínimo de 24 meses.	LOTE 1
20	Un.	Tinta acrílica, acabamento semibrilho, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	LOTE 2
20	Un.	Tinta acrílica, acabamento semibrilho, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	LOTE 3
20	Un.	tinta acrílica, acabamento fosco, cor branco neve, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	LOTE 4
5	Un.	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gatinho, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. para reposição de acordo com o padrão adotado. marca de referência: coral.	LOTE 5
20	Un.	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor areia, linha premium, rendimento 200 A 380 M²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	LOTE 6
20	Un.	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor marrom (trilha), linha premium, rendimento 200 A 380 M²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	LOTE 7
5	Un.	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor palha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar	LOTE 8
5	Un.	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor pérola, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.	LOTE 9
20	Un.	Tinta branca epóxi, base água, 3,6 litros. prazo validade min. 24 meses.	LOTE 10
20	Un.	Tinta cinza epóxi, base água, 3,6 litros. prazo validade min. 24 meses.	LOTE 11

5	Un.	Tinta piso, acabamento fosco, cor preta, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)	LOTE 12
10	Un.	Tinta piso, acabamento fosco, cor azul, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 1 litro. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Sala de resíduos)	
10	Un.	Tinta piso, acabamento fosco, cor vermelha, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 1 litro. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Sala de resíduos)	
10	Un.	Tinta piso, acabamento fosco, cor laranja, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 1 litro. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Sala de resíduos)	
10	Un.	Tinta esmalte sintético, acabamento fosco, cor cinza médio, base d'água, rendimento 40 a 50 m², 3,6 litros. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar (forramentos)	
15	Un.	Tinta piso, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)	LOTE 13
10	Un.	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor pimenta do reino, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral. (Sede, anexo i e almoxarifado)	LOTE 14
5	Un.	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor trilha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral. (Comissões técnicas)	LOTE 15
30	Un.	Primer, asfalto modificado, plastificantes, solventes orgânicos, aderência entre superfície de concreto e a manta, manta asfáltica, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	LOTE 16
5	Un.	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	LOTE 17
100	KG	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil, 1 kg. Prazo validade mín. 24 meses.	
5	Un.	Impermeabilizante e endurecedora de superfície, base água, pronta para o uso; incolor; solução líquida, viscosidade muito baixa (alto poder de penetração); quase invisível quando seco; pode ser pintado ou coberto com papel de parede; pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; resistente aos raios ultra-violeta (uv); tempo de secagem: 3 horas. Aplicação: tratamento de paredes umidas e prevenção de mofo e bolor. 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	
10	Un.	Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	
5	Un.	Impermeabilizante , composição básica base acrílica, densidade 1,2 kg/l, função vedação e impermeabilização de juntas e trincas em aplicação construção civil, concreto e lajes, consumo 2 kg/m sem tela e 2,5 kg/m com tela, cor branca, tipo flexível, 18 kg, manta líquida branca	
5	Un.	Diluyente tinta, hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, líquido, incolor, thinner 101 (solvente 101), 5 litros. Prazo validade mín. 24 meses.	
10	Un.	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)	LOTE 18
30	Un.	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	LOTE 19
30	Un.	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	278972

15	Un.	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 1 pol, tipo cabo curto.	224220
15	Un.	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 2 pol, tipo cabo curto.	224221
15	Un.	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 3 pol, tipo cabo curto.	252213
15	Un.	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 4 pol, tipo cabo curto.	250994
15	Un.	Trincha , material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 6 pol, tipo cabo curto.	
10	Un.	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 9 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	338031
10	Un.	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 23 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.	306094
10	Un.	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 9 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	
10	Un.	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	
10	Un.	Desempenadeira Manual, Tipo Lisa, Material Aço, Tamanho: 12 x 27 cm, aplicação: argamassa	288119
10	Un.	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor verde bandeira, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral.	LOTE 20

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

9.1 Os processos de pintura geram embalagens e resíduos de tintas que impactam diretamente no solo e na água, emitem compostos voláteis que trazem contaminação atmosférica e geram efluentes advindos dos processos de limpeza de equipamentos realizados com solventes poluindo e contaminando a água. Portanto, a Administração fará a limpeza e o descarte de resíduos nos locais adequados e o recolhimento das embalagens e latas usadas, promovendo acorreta destinação, preferencialmente descartando em pontos específicos de coleta.

9.2 As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

9.3 As tintas adquiridas pela administração devem ser à base de água, como consta nas suas especificações nas tabelas acima, o que diminui consideravelmente o uso de solventes orgânicos no produto, trazendo ganhos ambientais por reduzir a emissão de VOCs (compostos orgânicos voláteis).

Fortaleza - CE, 22 de Agosto de 2024.

Aprovado:

Marcus Antonio de Oliveira
Supervisor do Núcleo de Manutenção
Predial

Mozart Daniel Oliveira Nogueira
Analista Legislativo – Engenharia
Elétrica

Núcleo de Planejamento de Aquisições
(quando necessário – Art. 35, §1º do Ato Normativo Alece 327/2023)

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Ref.: Edital de Licitação nº 134/2024 – Pregão Eletrônico

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Dados Bancários:

2. Condições Gerais da Proposta:

a) A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta piso, acabamento fosco, cor preta, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 3,6 L	5		
02	Tinta piso, acabamento fosco, cor azul, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 3,6 L	10		
03	Tinta piso, acabamento fosco, cor vermelha, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimofo, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo		LATA 3,6 L	10		

	validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.					
04	Tinta piso, acabamento fosco, cor laranja, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 3,6 L	10		
05	Tinta esmalte sintético, acabamento fosco, cor cinza médio, base d'água, rendimento 40 a 50 m², 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 3,6 L	10		
VALOR DO GRUPO 01						

GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, eucatex, suvinil ou similar.		LATA 3,6 L	5		
07	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil, 1 kg. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: quartzolit, brasilit ou similar.		KG	100		
08	Impermeabilizante e endurecedora de superfície, base água, pronta para o uso; incolor; solução líquida, viscosidade muito baixa (alto poder de penetração); quase invisível quando seco; pode ser pintado ou coberto com papel de parede; pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; resistente aos raios ultra-violeta (uv); tempo de secagem: 3 horas. Aplicação: tratamento de paredes umidas e prevenção de mofo e bolor. 3,6 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: quartzolit, vonder, sika ou similar.		LATA 3,6 L	5		
09	Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou revólver,		LATA 18 L	10		

	aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, eucatex, suvinil ou similar.					
10	Impermeabilizante, composição básica base acrílica, densidade 1,2 kg/l, função vedação e impermeabilização de juntas e trincas em aplicação construção civil, concreto e lajes, consumo 2 kg/m sem tela e 2,5 kg/m com tela, cor branca, tipo flexível, 18 kg, manta líquida branca. Marcas de referência: quartzolit, vunder, sika ou similar.		BALDE 18 KG	5		
11	Diluyente tinta, hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, líquido, incolor, thinner 101 (solvente 101), 5 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: suvinil, eucatex ou similar.		LATA 5 L	5		
VALOR DO GRUPO 02						

GRUPO 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso		Unidade	30		
13	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso		Unidade	30		
14	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 1 pol, tipo cabo curto.		Unidade	15		
15	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 2 pol, tipo cabo curto.		Unidade	15		
16	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 3 pol, tipo cabo curto.		Unidade	15		
17	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 4 pol, tipo cabo curto.		Unidade	15		
18	Trincha, material cabo madeira, material cerdas branca chinesa, tamanho 6 pol, tipo cabo curto.		Unidade	15		
19	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 9 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para prolongador, rolo antirespingo/ antigotas.		Unidade	10		
20	Rolo pintura predial, material lã sintética, material tubo plástico, comprimento 23 cm material cabo plástico resistente. Características adicionais com cabo, com furo para		Unidade	10		

	prolongador, rolo anti respingo/antigotas.					
21	Rolo pintura predial , material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 9 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador		Unidade	10		
22	Rolo pintura predial , material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador		Unidade	10		
23	Desempenadeira Manual, Tipo Lisa, Material Aço, Tamanho: 12 x 27 cm, aplicação: argamassa		Unidade	10		
VALOR DO GRUPO 03						

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, NBR 1355, 1ª linha, 18 litros. aplicação imperfeição superfície interna para pintura. validade com no mínimo de 24 meses.		LATA 18 L	30		
25	Tinta acrílica, acabamento semibrilho, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Prazo validade mínimo de 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 18 L	20		
26	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gelo, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 18 L	20		
27	tinta acrílica, acabamento fosco, cor branco neve, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 18 L	20		

28	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor branco gatinho, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. para reposição de acordo com o padrão adotado. marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 18 L	5		
29	Tinta acrílica, acabamento acetinado, cor areia, linha premium, rendimento 200 A 380 M²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Prazo validade mín. 24 meses. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 18 L	20		
30	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor palha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar		LATA 18 L	5		
31	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho, cor pérola, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. prazo validade mín. 24 meses. marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 18 L	5		
32	Tinta branca epóxi, base água, 3,6 litros. prazo validade min. 24 meses.		LATA 3,6 L	20		
33	Tinta cinza epóxi, base água, 3,6 litros. prazo validade min. 24 meses.		LATA 3,6 L	20		
34	Tinta piso, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 3,6 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar. (Estacionamento)		LATA 3,6 L	30		
35	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor pimenta do reino, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Para reposição de acordo		LATA 18 L	10		

	com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.					
36	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor trilha, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR11702. Prazo validade mín. 24 meses. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 18 L	5		
37	Primer, asfalto modificado, plastificantes, solventes orgânicos, aderência entre superfície de concreto e a manta, manta asfáltica, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses.		LATA 18 L	30		
38	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor concreto, rendimento 50 a 70 m²/demão/galão. Secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. Prazo validade mín. 24 meses. Indicação: pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos. Marcas de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 18 L	10		
39	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor verde bandeira, linha premium, rendimento 200 a 380 m²/ demão, secagem rápida, baixo odor, base água, antimoho, lavável, 18 litros. A tinta deve estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pela NBR15079. Para reposição de acordo com o padrão adotado. Marca de referência: coral, suvinil, sherwin-williams ou similar.		LATA 18 L	10		

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

LOCAL/UF, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal
Identidade nº

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº ____/2024
Pregão Eletrônico - Edital de Licitação Nº 134/2024.
Processo Nº 08833/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 134/2024 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em ____/____/2024, às fls _____, do Processo nº 08833/2024, que vai assinada pelo Representante Legal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Órgão gerenciador do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa:

EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº _____
Endereço: _____, Nº _____ Bairro: _____
Cidade/Estado: _____ / _____
Telefone _____
Endereço eletrônico: _____
Representante Legal: _____
CPF/MF Nº. _____
RG Nº. _____

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 08833/2024.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação Nº 134/2024.

Nos termos do Ato Normativo nº 327/2023.

III. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações.

IV - Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Compete a este Poder Legislativo o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023.

3.2. O órgão gerenciador desta Ata será o Núcleo de Manutenção Predial ;

3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado.

3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP.

4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens.

4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual.

4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos:

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado.

4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A duração da contratação decorrente desta ata de registro de preços é de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do inciso X do art. 6º c/c inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. O instrumento equivalente de contrato deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata.

5.4. Na formalização do instrumento equivalente de contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021.

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o instrumento equivalente de contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação..

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes.

6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato ou instrumento equivalente.

6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;

II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A gestão contratual da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Marcus Antonio de Oliveira, Supervisor do Núcleo de Manutenção Predial, Matrícula: 000184, especialmente designado para este fim pela Contratante, doravante denominado Gestor.

9.2. A fiscalização contratual será acompanhada pelo servidor Mozart Daniel Oliveira Nogueira, Analista Legislativo, Matrícula: 037011, especialmente designado para este fim pela Contratante, doravante denominado Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições, encontram-se definidas no Termo de Referência.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA ou eventuais subcontratados, obrigando-se ela(s) a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD)

11.2. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA ou eventuais subcontratados a executar(em) os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

11.3. A CONTRATADA ou eventuais subcontratados obriga(m)-se a garantir(em) a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD)

11.4. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA ou eventuais subcontratados serão arquivados por esta(s) somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

11.5. O contratado ou eventuais subcontratados deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do contratante, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata.	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 20__

Diretora Geral
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Representante Legal
(EMPRESA)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF Nº

CPF Nº

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda
documentação anexada ao sistema é autêntica.

LOCAL/UF, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal
Identidade nº _____
CPF nº _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXC, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Célula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob penalidades da Lei, para fins de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 134/2024, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação de práticas de sustentabilidade ambiental;
- c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. art. 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei nº 6.938/81) e Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei nº 6.938/81) e Princípio da Preservação/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei nº 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

LOCAL/UF, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal
Identidade nº
CPF nº